



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 25, APROV. 21/06/08

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.289, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00**

**ADILSON DONIZETI MIRA**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L.EI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42 e 43, inciso II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nas seguintes rubricas da receita:

02 - Poder Executivo  
02.05.00 - Secretaria de Educação  
02.05.10 - Educação Básica  
12.365.0104.2.131  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 05 R\$ 700.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 700.000,00 serão repassados pelo MEC, através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme convênio firmado com essa municipalidade em 19/05/2008.

**Artigo 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

**Artigo 4º** - Os recursos porventura remanescentes do presente Crédito Adicional poderão ser utilizados no exercício seguinte.

ORDEM MUNICIPAL SEM QUITA R. PARDÓ, 17/06/2008 GRUPO QUARENTA E SEIS



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de Junho de 2008.

ADILSON DOS SANTOS ZETI MIRA  
Prefeito

SÉLVIO ROBERTO LUYATO  
Secretário Municipal de Educação

Mercio Niel Hernandez  
MERCIO NIEL HERNANDES  
Procurador Geral